



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 13/12/2024 a 17/12/2024

**Pedido de Providências nº 1.01161/2024-69**

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerentes: Erica Cristini Ferreira Dias Ildefonso; Ulysses Elie Ildefonso

Requeridos: Eliane Costa de Azevedo; Fernando Hugo Miranda Teles; Procuradoria de Justiça Militar em Rio de Janeiro/RJ; Rafael Martins Liberato de Oliveira; Sergio de Saldanha da Gama Junior

Interessado: Ministério Público Militar

Objeto: Ministério Público Militar. Irresignação face a arquivamento do PIC n.º 115.2021.000472. Alegação de descumprimento da Resolução CNMP nº 181/2017. Ausência de comunicação referente à promoção de arquivamento.

Presidente da Sessão: Cons. Ângelo Fabiano Farias da Costa – Corregedor Nacional

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido de Providências, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos